



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus — Pe.



L E I MUNICIPAL Nº 07/69.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º-- Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de / dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 10,000,00) destinado ao pagamento de despesas de conservação no Canal da Cidade.

Artº 2º-- O presente crédito de que trata o Artº 1º correrá por / conta dos saldos orçamentários do presente exercício e entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º-- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 04/06/1969.

Mário Falcão
a) Mário Falcão--Prefeito.

Regist. as fls. 52 do livro competente.

Alma de Lourdes Pereira
Secretária.